



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Vereador Lucimário Peçanha Marvila

LEI N. 2.478, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

Dá Denominação de Rua “SILVIO MARIA DA CONCEIÇÃO” em Joacima, Distrito de Itaipava, neste Município.

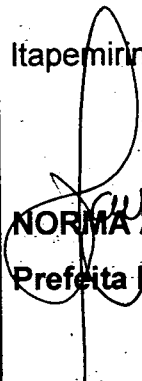
A Prefeita Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua “SILVIO MARIA DA CONCEIÇÃO”, a via pública com apenas uma conexão (rua sem saída) que se inicia na Rua Valentina Rosa de oliveira e termina em um terreno desocupado (baldo) em Joacima, Distrito de Itaipava, neste Município.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal responsável a confeccionar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 02 de setembro de 2011.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal